

CNM: 109878.2.0000592-03
REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL

Pág.: 86

Livro Nº 2 — C

Ano: 1976

Matrícula Nº. 592

Data: 23 de abril de 1976

I M O V E L: - Um terreno sito na localidade da Guarda, margem esquerda, neste município, com a área total de quatro mil, novecenta e dois metros quadrados (4.092,00 ms.2), contendo trinta e sete metros e vinte centímetros (37,20 ms.) de frente que os faz a Estrada Publica Tubarão-São Lúgero com cento e dez metros (110,00 ms.) de fundos, que os faz ao Rio Tubarão; extremado por um lado, a leste, com terras de Dolores Nunes Gonçalves e Braz João Gonçalves e por outro, a oeste, com ditas de Isau Dario Antunes e uma casa de alvenaria, coberta de telhas, forrada, assoalhada, edificada sobre o terreno supra descrito e caracterizado.

P R O P R I E T A R I O: Nelson Pedro Machado, motorista e sua mulher Carmem Demetrio Machado, do lar, portadores do CPF nº 081.965.709, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: - 68.092; livro 3-AX, fls. 181 v.

REGISTRADO POR *Alza* P/OFICIAL

REGISTRO: 1/592. Em 23 de abril de 1976.

TÍTULO: Compra e Venda.

TRANSMITENTE: Nelson Pedro Machado e s/m acima qualificados.

ADQUIRENTE: ANTONIO MARTINS PEREIRA, casado, lavrador, CPF nº 103.217.729, residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 5.04.1976, lavrada nas notas do Tabelião Waldir Luiz Fretta, livro 37, fls. 281.

VALOR: CR\$ 20.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam

REGISTRADO POR *Luiz* P/OFICIAL

R.2/592, em 14 de fevereiro de 1986

TÍTULO- compra e venda

TRANSMITENTE: Antonio Martins Pereira e sua mulher Izabel Marcelino Pereira, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, CPF nº 103 217 729-00, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão, SC.

ADQUIRENTE- ANTONIO ALVIN SILVESTRE PEREIRA, brasileiro, desquitado judicialmente, militar reformado, portador da Cédula de Ident. do Ministério da Aeronáutica, nº 27.932, e do CPF nº 007 590 150-15, residente e domiciliado no lugar / Guarda, do município de Tubarão, SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada por Luiz Gonzaga Serefim, Escrivão / de Paz do distrito de Gangão, Município de Jaguaruna, SC, no Livro nº 40, fls. / 028, em 28 de janeiro de 1986.

IMÓVEL- Um terreno sito na localidade da Guarda, margem esquerda do município / de Tubarão, com a área total de 4.092,00 ms.2., contendo 37,20 ms de frente, que os faz à Estrada Pública Tubarão-São Lúgero; com 110,00 ms de fundos, que os / faz ao Rio Tubarão; extremado por um lado a leste, com terras de Dolores Nunes Gonçalves e Braz João Gonçalves; e por outro a oeste, com ditas de Isau Dario / Antunes e uma casa de alvenaria, coberta de telhas, forrada, assoalhada, edificada sobre o terreno supra descrito e caracterizado. Cadastrado no INCRA sob o nº 809 160 030 074, DV 6, área total 0,4 hec; Enviada a D.O.I.

CNPJ: 109678.2.0000592-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 592

Fls.: 086v

VALOR: cr\$ 4.000,000

CONDIÇÕES: Não constam

Registrada por

Of Maior

R- 3/592, em 29 de maio de 1986

ADQUIRENTE: OSNI HERCILIO BATISTA, desquitado, lavrador, CPF nº 223.635.649-87 e ANA BATISTA FREITAS, desquitada, do lar CPF nº 534.626.539-20, residentes nesta Cidade, todos brasileiros, juridicamente capazes.

TÍTULO: Compra e Venda.

TRANSMITENTE: Antonio Alvim Silvestri Pereira, desquitado, militar reformado, CPF nº 007.590.150.15., residente em Jaguaruna SC, em trânsito por esta Cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 04.04.86, pela Zélia P. Fretta, Oficial Maior do 2º Ofício de Notas desta, livro 147, fls. 080.

VALOR: CZ\$ 4.000,00

CONDIÇÕES: Não constam

IMÓVEL: Foi enviada declaração sobre operação imobiliária CFE IN/SRF/129/80.

REGISTRADO POR

OFICIAL MAIOR

R- 4/592, em 01 de julho de 1987

TÍTULO: Compra e Venda.

ADQUIRENTE: OLAVO MANOEL BERNARDO, brasileiro, casado com Cecília Maria de Souza Bernardo, aposentado, do lar, CPF nº 103.267.589-68, residentes em Laranjeiras neste Distrito.

TRANSMITENTE: Osni Hercílio Batista e Ana Batista Freitas, desquitados, lavrador e do lar, CPF nº 534.626.539-20 e 223.635.649-87, residentes em Laranjeiras, neste distrito.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 23.06.87, pelo Enaldo Cardoso /- de Souza, Escrivão de Paz Vitalício do Distrito de Pescaria Brava Município e / Comarca da Laguna, Estado de Sta. Catarina, livro 32, fls. 30.

VALOR: CZ\$ 20.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam

REGISTRADO POR

OFICIAL MAIOR

R-5/592, em 16 de outubro de 2002. (prot.102.164)

TÍTULO: Formal de Partilha.

ADQUIRENTE: CAMILA BERNARDO ANTUNES e Manoel Mendes Antunes, brasileiros, casados, agricultores, residentes a Estrada Geral do Caruru, snº, Tubarão, SC, ela com Cpf 597455679-15; JOSE DE SOUZA BERNARDO, Cpf 289801589-04 e Maria Albertina Gomes Bernardo, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes a rua José Alves dos Santos Passos, 3657, Bairro São Martinho, Tubarão, SC; ROSA DE SOUZA BERNARDO, Cpf 619868799-68, brasileira, separada judicialmente, portadora de doença mental, neste ato representada por sua mãe Cecília Maria de Souza Bernardo, residente a Estrada Geral da Guarda, margem esquerda, Tubarão, SC; MARIA APARECIDA BERNARDO SILVA, Cpf 421958029-87 e Sebastião Silva, brasileiros casados, ele pedreiro, ela do lar, residentes a rua Felizardo Benedit, 140, loteamento das Palmeiras, São Martinho, Tubarão, SC; BERNARDINO DE SOUZA BERNARDO, Cpf 377705609-00 e Maria Gorete Matheus Bernardo, brasileiros, casados, ele operário, ela balconista, residentes na cidade de Joinville, SC; JOAO DE SOUZA BERNARDO, Cpf 459231249-04 e Terezinha de Campos Goulart Bernardo, brasileiros, casados, ele autônomo, ela do lar, residentes na cidade de Jaguaruna, SC; NARCISO DE SOUZA BERNARDO, Cpf 498051429-49, brasileiro, separado judicialmente, vulcanizador, residente a rua Vandio Mario da Silva, 120, Bairro Santo André, Capivari de Baixo, SC; ANITA DE SOUZA BERNARDO, Cpf 498047909-04, brasileira, divorciada, do lar, residente a Estrada Geral do Caruru, sn, Tubarão, SC; PAULO DE SOUZA BERNARDO, Cpf 008248979-35, brasileiro, solteiro, portador de deficiência mental, representado neste ato por sua mãe Cecília Maria de Souza Bernardo, residente a Estrada Geral da Guarda, margem esquerda, Tubarão, SC; VALTER DE SOUZA BERNARDO, Cpf 807348049-20 e Jaci Fernandes Ferreira Bernardo, brasileiros, casados, ele



LIVRO 2 C

VICTOR O. KÖNDR REIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



FLS.: 086

ANO: 1976

MATRÍCULA Nº 592 **Cont....** **DATA:** 23 de abril

Funcionário da Incocesa, ela costureira, residentes a Estrada Geral de Pouso Alto, Tubarão,SC; **VALMIR DE SOUZA BERNARDO**, Cpf 912621789-91, brasileiro, solteiro, motorista, residente a rua Miguel Luiz Goulart, sn, Bairro São João, Tubarão,SC; **MARIA IZOLETE BERNARDO**, brasileira, solteira, do lar, residente a Estrada Geral da Guarda, margem esquerda, Tubarão,SC; **BARBARA PERLA DE SIQUEIRA BERNARDO**, Cpf 912697179-87, brasileira, solteira, do lar, residente a Estrada Geral da Guarda, margem esquerda, Tubarão,SC; **JAQUELAINE DE SOUZA BERNARDO**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente a rua Felizardo Benedit, 140, São Martinho, Tubarão,SC, representada neste ato por seu tutor Sebastião Silva e **CECILIA MARIA DE SOUZA BERNARDO**, Cpf 912698739-20, brasileira, viúva meeira, residente nesta cidade.

TRANSMITENTE: Espólio de Olavo Manoel Bernardo.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento nr. 075980065202, julgado aos 02.04.2002 pelo Dr. Marcus Túlio Sartorato-Juiz de Direito da Vara da Família desta Comarca, e passado aos 16.05.2002 por Norberto Nast-Escritor da Vara da Família desta Comarca.

VALOR: R\$8.000,00 (recolhido FRJ valor R\$16,00)

CONDICÕES: não constam.

IMÓVEL: Haverá para seus pagamentos em condomínio entre si sobre o imóvel acima descrito, na seguinte forma: Caberá a viúva meeira 50% do imóvel acima e aos demais herdeiros 4,166% cada um no imóvel acima descrito.

Registrado por *Cecília M. de A. Konder Reis* Assit. Judiciária.

Cecília M. de A. Konder Reis
Oficial Designada

Av.06/592, em 04 de dezembro de 2014. (Protocolo nº 143.619 de 04/12/2014).

Certifico que, ao rever nossos assentamentos, e, em conformidade com o que dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73, retifica-se que no R.05/592, para constar corretamente a fração ideal de cada um dos adquirentes, devendo constar o seguinte: à viúva-meeira **Cecília Maria de Souza Bernardo** caberá a fração ideal de 50% correspondente a sua meação; aos herdeiros (filhos): **Camila Bernardo Antunes**, casada; **José de Souza Bernardo**, casado; **Rosa de Souza Bernardo**, separada judicialmente; **Maria Aparecida Bernardo Silva**, casada; **Bernardino de Souza Bernardo**, casado; **João de Souza Bernardo**, casado; **Narciso de Souza Bernardo**, separado judicialmente; **Anita de Souza Bernardo**, divorciada; **Paulo de Souza Bernardo**, solteiro; **Valter de Souza Bernardo**, casado; **Valmir de Souza Bernardo**, solteiro; **Raquel de Souza Bernardo Rodrigues**, casada recebem em pagamento do seu quinhão a fração ideal de 4,1207% cada um; e, aos herdeiros netos (por representação da herdeira pré-morta **Olivia de Souza Bernardo**): **Maria Izolete Bernardo**, solteira; **Barbara Perla de Siqueira Bernardo**, solteira; e **Jaqueline de Souza Bernardo**, solteira, recebem em pagamento do seu quinhão a fração ideal de 1,567% cada, todos, em regime condominial, conforme constou do formal de partilha, acima descrito. Não incide FRJ.

Averbado por *Cecília M. de A. Konder Reis* Emolumentos: isento/Selo: R\$ 1,45 (DRK41014-XS88).

Av.07/592, em 24 de abril de 2015.

(Protocolo nº 144.739 de 25/03/2015).

Nos termos do requerimento assinado por João de Souza Bernardo, datado de 16.03.2015, vem requerer seja averbado a retificação de denominação do **número do INCRA e CAR** do imóvel acima descrito, o qual passa a ser cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA sob o n.º 809.160.030.074-6** e registrado no **CAR sob o n.º SC-4218707-AF6D0FA0035E4F0191D0520F2B05B72E**, conforme extraído dos documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Liliane Sastre Nunes* Emolumentos: Isento/Selo Isento (DRL52725-5V8P).

Av.08/592, em 24 de abril de 2015.

(Protocolo nº 144.739 de 25/03/2015).

AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Nos termos do requerimento assinado por João de Souza Bernardo, datado de 16.03.2015, na qualidade de inventariante do espólio de **Cecília Maria de Souza Bernardo**, vem requerer seja averbado junto à matrícula do imóvel o **ÓBITO da Sra. CECÍLIA MARIA DE SOUZA BERNARDO**, ocorrido em 20.11.2009, conforme certidão de óbito matriculada sob o n. 105650 01 55 2009 4 00073 299 0023374 99, no CRC desta cidade de Tubarão/SC, cujos documentos ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Liliane Sastre Nunes* Emolumentos: Isento/Selo Isento (DRL52726-1XIT).

R.09/592, em 24 de abril de 2015.

(Protocolo nº 144.739 de 25/03/2015).

TÍTULO: Formal de Partilha.

TRANSMITENTE: Espólio de Cecília Maria de Souza Bernardo.

ADQUIRENTES: **JOÃO DE SOUZA BERNARDO**, divorciado, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, portador de cédula de identidade RG sob o nº 2217051, acima descrito; **ROSA DE SOUZA BERNARDO**, divorciada, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 4.753.257-25.665.272, acima qualificada; **MARIA APARECIDA BERNARDO SILVA**, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 587.341, casada com Sebastião Silva, portador de cédula de identidade RG sob o nº 585.551-9, inscrito no CPF/MF nº 343.525.549-87, acima qualificados; **BERNARDINO DE SOUZA BERNARDO**, portador de cédula de identidade RG sob o nº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - COMARCA DE TUBARÃO - SANTA CATARINA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 592 FLS. 86

833.514-1, casado com Maria Goreti Matheus, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 2/R 1.776.900, inscrita no CPF/MF nº 673.423.709-59, acima qualificados; NARCISO DE SOUZA BERNARDO, divorciado, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, portador de cédula de identidade RG sob o nº 1.345.982, acima qualificado; ANITA DE SOUZA BERNARDO, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 1.564.697, acima qualificada; RAQUEL DE SOUZA BERNARDO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, nascida em 11/02/1966, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 1.737.831, inscrita no CPF/MF nº 863.736.419-53, residente e domiciliada na Rua Merencio João Marcelino, nº 147, Bairro Guarda-ME, Tubarão/SC e seu ex- marido Juarez Ferreira Rodrigues, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, jardineiro, portador de cédula de identidade RG sob o nº 1.346.272, inscrito no CPF/MF nº 896.219.489-91, residente e domiciliado na Rua Natalino Campos Schaimann, nº 1150, bloco 11, apartamento nº 13, neste ato representado por Raquel de Souza Bernardo, acima qualificada; PAULO DE SOUZA BERNARDO, portador de cédula de identidade RG sob o nº 4.357.791, acima qualificada, representado por seu curador judicial Narciso de Souza Bernardo, acima qualificado; VALTER DE SOUZA BERNARDO, portador de cédula de identidade RG sob o nº 2.931.429, casado com Jaci Fernandes Bernardo, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 2.930.782, inscrita no CPF/MF nº 028.982.249-10, acima qualificados; VALMIR DE SOUZA BERNARDO, portador de cédula de identidade RG sob o nº 3.226.503, casado com Gisele de Campos Antunes, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 3.613.822, inscrita no CPF/MF nº 037.524.449-24, residentes e domiciliados na Rua João Manoel Mendes, nº 145, Bairro São João - ME, Tubarão/SC; JOSÉ DE SOUZA BERNARDO, portador de cédula de identidade RG sob o nº 0367880/SSP/SC, faleceu nesta cidade no dia 19 de maio de 2012, deixou quinhão correspondente a 3.846% do imóvel objeto deste inventário - que herdaria se vivo fosse da Inventariada Cecília Maria de Souza Bernardo; Herdeiros de José de Souza Bernardo: MARIA ALBERTINA GOMES BERNARDO, viúva, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 4.629.985-8, inscrita no CPF/MF nº 035.238.799-81, acima qualificada; JAILSON GOMES BERNARDO, brasileiro, professor, portador de cédula de identidade RG sob o nº 2.539.309, inscrita no CPF/MF nº 889.609.869-68, casado com Andresa dos Santos Leal Bernardo, brasileira, secretária, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 3.416.297-6, inscrita no CPF/MF nº 022.524.919-7, residentes e domiciliados na Rua Floripa de Campos Goulart, nº 77, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; JOELSON GOMES BERNARDO, brasileiro, motorista, portador de cédula de identidade RG sob o nº 5/C 3.227.663, inscrito no CPF/MF nº 889.579.429-04, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; JUCÉLIA GOMES BERNARDO BARRIOS, brasileira, auxiliar administrativo, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 3.664.798, inscrita no CPF/MF nº 022.725.439-28, casada com Fabio Goulart Barrios, brasileiro, auxiliar administrativo, portador de cédula de identidade RG sob o nº 4.357.111, inscrito no CPF/MF nº 032.097.409-09, residentes e domiciliados na Rua Espanha, nº 307, Bairro Humaitá, Tubarão/SC; JAISSON GOMES BERNARDO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, portador de cédula de identidade RG sob o nº 5.655.272, inscrito no CPF/MF nº 087.158.369-08, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; JULIA GOMES BERNARDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, comerciante, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 5.655.272, inscrita no CPF/MF nº 087.158.369-08, residente e domiciliada na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; OLIVIA DE SOUZA BERNARDO, (herdeira legítima, pré-morta, antes da de cujos Cecília Maria de Souza Bernardo); BARBARA PERLA SIQUEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, costureira, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 5C/3.416.175, inscrita no CPF/MF nº 912.697.179-87, residente e domiciliada na Rua Felizardo Benedet, s/nº, Loteamento das Palmeiras, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; JAQUELINE DE SOUZA BERNARDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável nos termos do provimento nº 03/2003 da CGJ-SC, estudante, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 5.441.760-0, inscrita no CPF/MF nº 074.312.509-67, residente e domiciliada na Rua Felizardo Benedet, s/nº, Loteamento das Palmeiras, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; CAMILA BERNARDO ANTUNES, (herdeira legítima, pré-morta, antes da de cujos Cecília Maria de Souza Bernarda); ASSIS ANTUNES, brasileiro, lavrador, portador de cédula de identidade RG sob o nº 2731557, inscrito no CPF/MF nº 806.941.109-06, casado com Marilene de Farias Passarela Antunes, brasileira, do lar, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 2.933.392, inscrita no CPF/MF nº 820.744.299-91, residentes e domiciliados na Rua João Manoel Mendes, nº 146, Bairro São Martinho-ME, Tubarão/SC; ADILSON MENDES ANTUNES, brasileiro, agricultor, portador de cédula de identidade RG sob o nº 1.909.014-5, inscrito no CPF/MF



LIVRO 2 C

VICTOR O. KONDER REIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



FLS.: 86
 ANO 1976

MATRÍCULA Nº

592

DATA:

23 de abril

nº 678.797.309-82, casado com Nacioni da Silva Mendes Antunes, brasileira, do lar, portadora de cédula de identidade RG sob o nº 4.0004.527, inscrita no CPF/MF nº 054.691.549-39, residentes e domiciliados na Rua João Alfredo Rosa, s/nº, Bairro Bom Pastor, Tubarão/SC; ARILTON BERNARDO ANTUNES, brasileiro, agricultor, portador de cédula de identidade RG sob o nº 3.785.709, inscrito no CPF/MF nº 004.379.159-05, residente e domiciliado na Estrada Geral do Caruru, Bairro Caruru, Tubarão/SC.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha datado de 08.01.2015 exarado dos autos n. 0001577-90.2010.824.0075 da ação de inventário/inventário e partilha onde são partes como inventariante: João de Souza Bernardo e autor da herança: Cecília Maria de Souza Bernardo, de ordem do Dr. Rodrigo Fagundes Mourão – Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos Infância e Juventude desta comarca de Tubarão/SC, sentença datada de 21/10/2014 com trânsito em julgado em 17/11/2014.

VALOR: R\$ 100.000,00

CONDIÇÕES: As constantes do título.

IMÓVEL: O imóvel acima descrito, cadastrado no INCRA sob o nº 809.160.030.074-6 e no CAR: SC-4218707-AF6D0FA0035E4F0191D0520F2B05B72F. Receberá os herdeiros de Cecília Maria de Souza Bernardo UMA FRAÇÃO IDEAL DE 50% do imóvel acima descrito. Plano de partilha: Os herdeiros filhos Rosa de Souza Bernardo, Maria Aparecida Bernardo Silva, Bernardinho de Souza Bernardo, João de Souza Bernardo, Narcisio de Souza Bernardo, Anita de Souza Bernardo, Raquel de Souza Bernardo, Paulo de Souza Bernardo, Valter de Souza Bernardo Valmir de Souza Bernardo e o espólio de José de Souza Bernardo cada um receberá a fração de 3,846%. Os netos Barbara Perla Siqueira e Jaqueline de Souza Bernardo por representação da herdeira pré-morta Olivia de Souza Bernardo receberá 1,923% cada uma; os netos Assis Antunes e sua cónjuge Marilene da Farias Passarela Antunes; Adilson Mendes Antunes e sua cónjuge Nacioni da Silva Mendes Antunes e Arilton Bernardo Antunes por representação da herdeira pré-morta Camila Bernardo Antunes, receberá 1,282% cada um; os herdeiros de José de Souza Bernardo, recebem em pagamento 3,846% do imóvel inventariado, na seguinte proporção: A viúva meira Maria Albertina Gomes Bernardo caberá sua meação de 1,923%; os herdeiros filhos, Jailson Gomes Bernardo e seu cónjuge, Andresa dos Santos Leal Bernardo; Joelson Gomes Bernardo; Jucélia Gomes Bernardo Barrios e seu cónjuge Fabio Goulart Barrios; Jailson Gomes Bernardo e Julia Gomes Bernardo, receberá 0,3846% cada um, pago ITCMD nº 140920002596818 e ITCMD nº 140920003356047. Emitida a DOI. Registrado por, Liliane Sastre Nunes Emolumentos Isento/Selo: Isento (DRL52727-Q6HN).

Av.10/592, em 24 de abril de 2015.

(Protocolo nº 144.739 de 25/03/2015).

PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento assinado por João de Souza Bernardo, datado de 16.03.2015, vem requerer seja averbado junto a matrícula do imóvel o **PACTO ANTENUPCIAL do Sr. Assis Antunes e sua esposa Marilene De Farias Dassarela**, conforme Escritura Pública de pacto antenupcial datada de 02.08.1991, lavrada no 2º Ofício de Notas da cidade de Tubarão/SC, sob o livro 202, fls. 019, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Tubarão/SC, sob o livro 03-V, sob o número de ordem 4.821 de 24.06.1998, adotando-se o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por, Liliane Sastre Nunes Emolumentos R\$ Isento/Selo Isento (DRL52728-F2OV).

Av.11/592, em 24 de abril de 2015.

(Protocolo nº 144.739 de 25/03/2015).

PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento assinado por João de Souza Bernardo, datado de 16.03.2015, vem requerer seja averbado junto a matrícula do imóvel o **PACTO ANTENUPCIAL do Sr. Valter de Souza Bernardo e sua esposa Jaci Fernandes Ferreira**, conforme Escritura Pública de pacto antenupcial datada de 17.09.1993, lavrada na na Escrivania da Paz do município de Gravatal/SC, sob o livro 119, fls. 011/012 v, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Armazém/SC, sob o registro auxiliar nº 1.120 de 16.08.2012, adotando-se o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por, Liliane Sastre Nunes Emolumentos Isento/Selo Isento (DRL52729-QXE8).

Av.12/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

Nos termos da escritura pública de sobrepilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, vem requerer seja averbado **O REGIME DE BENS** de José de Souza Bernardo e sua esposa Maria Albertina Gomes Bernardo para constar que os mesmos são casados sob o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme instruído e extraído da certidão de casamento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 592 FLS. 086

matriculada sob o n. 105650.01.55.1972 2 00038 173 0011352 23, expedida pelo cartório de registro civil desta cidade de Tubarão-SC, conforme extraído da escritura pública de sobrepartilha, cujos documentos ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Célia Konder Reis*
Emolumentos R\$78,15/Selo R\$ 1,55/ISS R\$ 2,34 (DXI86052-P2TP).

Célia M. de A. Konder Reis
Oficial Designada

Av.13/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: Nos termos da escritura pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, vem requerer seja averbado junto a matrícula do imóvel a qualificação de Maria Albertina Gomes Bernardo, sendo que a mesma é brasileira, pensionista, nascida em 21/07/1953, portadora do RG nº 4.629.985-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.238.799-81, residente e domiciliada na Rua José Alves Santos dos Passos, nº 3657, bairro São Martinho, Tubarão/SC, conforme os documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Célia Konder Reis*
Emolumentos R\$ 78,15/Selo R\$ 1,55/ISS R\$ 2,34 (DXI86053-7GVT).

Célia M. de A. Konder Reis
Oficial Designada

Av.14/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015)

Nos termos da escritura pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, vem requerer seja averbado o o número de inscrição na receita federal - NIRE, o qual passa a ser 2.746.520-9 conforme extraído dos documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Célia Konder Reis*
Emolumentos R\$ 78,15/Selo R\$ 1,55/ISS R\$ 2,34 (DXI86054-JPLN).

Célia M. de A. Konder Reis
Oficial Designada

Av.15/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Nos termos da escritura pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, procedo esta averbação para constar o óbito de JOSE DE SOUZA BERNARDO, nos termos da certidão de óbito registrada sob o n. 105650 01 55 2012 4 00084 117 0026492 34, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade de Tubarão-SC, ocorrido em 19/05/2012, conforme instruído e extraído dos documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por *Célia Konder Reis*
Emolumentos R\$ 84,50/Selo R\$ 1,55/ISS R\$ 2,54 (DXI86055-R6UQ).

Célia M. de A. Konder Reis
Oficial Designada

R.16/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

TÍTULO: Escritura pública de inventário.

TRANSMITENTE: Espólio de José de Souza Bernardo.

ADQUIRENTE: viúva-meeira: MARIA ALBERTINA GOMES BERNARDO; acima qualificada, a qual declara que não vive em união estável. **Herdeiros-filhos:** JAILSON GOMES BERNARDO, brasileiro, professor, natural de Tubarão/SC, nascido aos 19/03/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.609.869-68, portador da cédula de identidade RG nº 2.539.309-SESP/SC, expedida em 28/08/2012 e sua mulher ANDRESA DOS SANTOS LEAL BERNARDO, brasileira, autônoma, natural de Tubarão/SC, nascida em 09/11/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.524.919-73, portadora da cédula de identidade RG nº 3.416.297-6-SESP/SC, expedida em 16/04/2002, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Floripa de Campos Goulart, nº 77, bairro São Martinho, Tubarão/SC; JOELSON GOMES BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, caminhoneiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 31/01/1976, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.579.429-04, portador da cédula de identidade RG nº 3.227.663-SSP/SC, expedida em 08/05/2014, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, bairro São Martinho, Tubarão/SC, o qual declara que não vive em união estável; JUCELIA GOMES BERNARDO BARRIOS, brasileira, supervisora de vendas, natural de Tubarão/SC, nascida aos 05/10/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.725.439-28, portadora da cédula de identidade RG nº 3.664.798-SESP/SC, expedida em 29/04/2008 e seu



LIVRO 2

VICTOR O. KONDER REIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



86
 FLS.:
 ANO 1976

MATRÍCULA Nº

592

DATA:

23 de abril

marido **FABIO GOULART BARRIOS**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Cerqueira Cesar/SP, nascido aos 21/08/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.097.409-09, portador da cédula de identidade nº 4.357.111-SESP/SC, expedida em 04/12/1997, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Richard, nº 30, apartamento 901, ED. Karina, Centro, Tubarão/SC; **JAISSON GOMES BERNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 22/03/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.459.229-92, portador da cédula de identidade RG nº 4778343-SSP/SC, constantes CNH nº 03307925447-DETRAN/SC, emitida em 23/08/2011, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, bairro São Martinho, Tubarão/SC, o qual declara que não vive em união estável; e **JULIA GOMES BERNARDO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, natural de Tubarão/SC, nascida aos 01/03/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.158.369-08, portadora da cédula de identidade RG nº 5.655.272-SESP/SC, expedida em 08/11/2012, residente e domiciliada na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 3657, bairro São Martinho, Tubarão/SC, a qual declara que não vive em união estável.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42

VALOR: R\$ 15.384,60, sendo que o valor referente à meação é de R\$ 7.692,30 (Não incide FRJ).

CONDICÕES: RESERVA LEGAL: Nos termos do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastrado de Imóvel Rural - CAR, com data de cadastro em 06/03/2015, no qual consta o registro no CAR nº SC-4218707-AF6D0FA0035E4F0191D0520F2B05B72F, com base no que determina o Art. 18 e 29 da Lei 12.651 de 25/05/2012 - Código Florestal, procedemos com o registro da Reserva legal.

IMÓVEL: Haverá para seu pagamento a fração ideal de 4,1207% de 100% do terreno e da casa acima descritos, partilhado da seguinte forma: 50% caberá à viúva-meeira e os outros 50% caberá aos herdeiros-filhos partilhado igualmente entre eles em regime condominial. Foi apresentado o ITCMD nº 140920003356047 e a DIF ITCMD no valor de R\$55,30, quitado junto a lotérica em 06/08/2014, autenticação 218-373428034-8. Cadastrados no INCRA sob o nº 809.160.030.074-6, foi apresentado o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 e cadastrado no NIRF 2.746.520-9. Emitida a DOI e será cumprida no prazo regulamentar.

Registrado por *Célia Konder Reis*

Célia M. de A. Konder Reis
 Oficial Designada

Emolumentos R\$ 122,69/Selo R\$ 1,55/ISS R\$ 3,68 (DXI86056-XE1Q).

Av.17/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos da Escritura Pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, vem requerer seja averbado junto a matrícula do imóvel o **PACTO ANTENUPCIAL da Sra. Jucélia Gomes Bernardo Barrios e seu esposo**

Fabio Goulart Barrios, conforme Escritura Pública de pacto antenupcial devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 03-AL, fls. 129, sob o número de ordem 8639, adotando-se o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por, *Célia Konder Reis*

Célia M. de A. Konder Reis
 Oficial Designada

Emolumentos R\$84,50/Selo R\$1,55/ISS R\$ 2,54 (DXI86057-XSQ3).

Av.18/592, em 17 de agosto de 2015.

(Protocolo nº 145.875 de 21/07/2015).

PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos da Escritura Pública de sobrepartilha amigável do espólio de José de Souza Bernardo, datado de 17/12/2014, lavrada por Marcos Correa Vargas - Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Tubarão/SC, sob o livro 817, fls. 37/42, vem requerer seja averbado junto a matrícula do imóvel o **PACTO ANTENUPCIAL do Sr. Jailson Gomes Bernardo e sua esposa Andresa dos Santos Leal Bernardo**, conforme Escritura Pública de pacto antenupcial devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Tubarão/SC, sob o número de ordem 12.207, adotando-se o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme documentos que ficam microfilmados nesta serventia. Não incide FRJ.

Averbado por, *Célia Konder Reis*

Célia M. de A. Konder Reis
 Oficial Designada

Emolumentos R\$84,50/Selo R\$1,55/ISS R\$ 2,54 (DXI86058-U6XS).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - COMARCA DE TUBARÃO - SANTA CATARINA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. _____ FLS. _____

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 4v, de matrícula nº 592, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010 Tubarão SC 23 de agosto de 2016.



José Belmiro Ferreira
Escritário

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



CNM: 109678.2.0000592-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

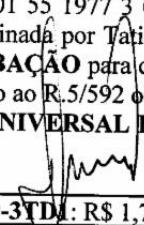
Matrícula nº 592

Ficha nº 05

Prot. 149.518, datado de 29/07/2016.

Av.19/592, em 29 de agosto de 2016.

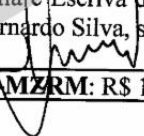
AVERBAÇÃO REGIME DE BENS: Nos termos do requerimento formulado por **Gelson Bernardo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.759.233, inscrito no CPF nº 029.412.699-67, residente e domiciliado na Rua Felizardo Benedet, nº 210, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, instruído de fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula nº 105650 01 55 1977 3 00002 186 0000830 32, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tubarão/SC, assinada por Tatiane Costa da Silva Ferreira, Oficial Substituta, em 10/02/2015, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar o regime de bens do Sr. Sebastião Silva e da Sra. Maria Aparecida Bernardo Silva, junto ao R.5/592 objeto da presente matrícula de número 592, que passa a constar como sendo: **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77.**

Averbado por **José Belmiro Ferreira**, , Escrevente.Emolumentos: R\$ 92,20; Selo Fiscal **EIZ23199-3YD**: R\$ 1,70 +

Prot. 149.518, datado de 29/07/2016.

Av.20/592, em 29 de agosto de 2016.

AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Nos termos do requerimento formulado por **Gelson Bernardo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.759.233, inscrito no CPF nº 029.412.699-67, residente e domiciliado na Rua Felizardo Benedet, nº 210, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, instruído da fotocópia autenticada de Certidão de Óbito, do registro matriculado sob o número 106591 01 55 2015 4 00052 044 0016984 29, da Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Trindade, Comarca de Florianópolis/SC, emitida em 21/01/2015, assinada por Maria Alice Costa da Silva, Tabeliã e Escrivã de Paz, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar o óbito da Sra. Maria Aparecida Bernardo Silva, supraqualificada, ocorrido em 18/01/2015.

Averbado por **José Belmiro Ferreira**, , Escrevente.Emolumentos: R\$ 92,20; Selo Fiscal **EIZ23200-MZRM**: R\$ 1,70 +

Prot. 149.518, datado de 29/07/2016.

R.21/592, em 29 de agosto de 2016.

ATO: PARTILHA.**AUTORA DA HERANÇA: MARIA APARECIDA BERNARDO SILVA**, supraqualificada.**VIÚVO-MEEIRO: SEBASTIÃO SILVA**, supraqualificado.

HERDEIROS: GELSON BERNARDO SILVA, brasileiro, desempregado, nascido em 29/10/1979, portador do RG nº 3.759.233, inscrito no CPF nº 029.412.699-67, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA PAULA DA SILVA CONSTANTE**, brasileira, auxiliar de produção, nascida em 26/01/1979, portadora do RG nº 3.812.313-SSP/SC, CNH nº 05893613441-DETRAN/SC, expedida em 03/10/2014, inscrita no CPF nº 020.973.859-66, residentes e domiciliados na Rua Felizardo Benedet, nº 210, Bairro São Martinho, Tubarão/SC; **GILMAR BERNARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 30/09/1989, portador do RG nº 5.629.700, inscrito no CPF nº 066.828.799-38, residente e domiciliado na Rua Lourenço Favarin, nº 546, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, oriundo da ação de arrolamento sumário, autos de nº 0300966-88.2015.8.24.0075, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, assinado digitalmente pela Dra. Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli, Juíza de Direito, em 22/07/2016, sentenciado em 29/02/2016, pela Dra. Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, com trânsito em julgado, em 26/04/2016.

VALOR ATRIBUÍDO PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

CONDIÇÕES: A cota parte de 7,966% do imóvel objeto da presente matrícula de nº 592, pertencente a de cujus, fica dividida da seguinte forma: 3,983% do imóvel para o viúvo-meeiro Sr. Sebastião Silva; 1,9915% para o Sr. Gelson Bernardo Silva casado com Ana Paula da Silva Constante; e 1,9915% para o Sr. Gilmar Bernardo Silva.

Continua no verso.



CNM: 109078.2.0000592-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 592

Ficha nº 05V

OBSERVAÇÕES: ITCMD: Recolhido no valor de R\$ 348,36, conforme DIEF de ITCMD nºs 150920001238076 e 150920004511547, devidamente quitadas junto à Caixa Econômica Federal, lotérica 20.018899-2, terminal 031669, com autenticações bancárias 100-693297646-7 e 100-693297648-3, em 10/04/2016, e confirmação de pagamento junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, em 26/08/2016. **FRJ:** Isento, em face de não atingir o mínimo a ser cobrado, nos termos do artigo 10, §1º do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina. **CAR:** Foi apresentado Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, cadastro em 06/03/2015, sob o nº SC-4218707-AF6D0FA0035E4F0191D0520F2B05B72F. Com as demais cláusulas e condições da partilha judicial. **NO PRAZO REGULAMENTAR SERÁ EMITIDA A DOI.**

Registrado por José Belmiro Ferreira, _____, Escrevente.

Emolumentos: R\$ 92,31; Selo Fiscal EIZ23201-J72D: R\$ 1,70 +

Prot. 149.518, datado de 29/07/2016.

Av.22/592, em 29 de agosto de 2016.

AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento formulado por **Gelson Bernardo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.759.233, inscrito no CPF nº 029.412.699-67, residente e domiciliado na Rua Felizardo Benedit, nº 210, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, instruído de Certidão de Pacto Antenupcial, emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, em 29/08/2016, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o pacto antenupcial, proveniente do casamento celebrado entre o Sr. Gelson Bernardo Silva e a Sra. Ana Paula da Silva Constante, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, encontra-se registrado sob o número 12.501, Livro 3 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão - SC, sendo entabulado que os bens pretéritos e futuros ao casamento, que possuíam ou venham a possuir os cônjuges, adquiridos a título gratuito ou oneroso, inclusive por sucessão hereditária, comunicam-se.

Averbado por José Belmiro Ferreira, _____, Escrevente.

Emolumentos: R\$ 92,20; Selo Fiscal EIZ23202-YGYA: R\$ 1,70 +

NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 592

Ficha nº 06

Prot. 189.424, datado de 26/09/2025.

Av.23/592, em 26 de setembro de 2025.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 26/09/2025, instruído do Termo de Penhora de 18/08/2025 e Despacho datado de 16/09/2025, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão-SC, oriundos dos Autos da Cumprimento de Sentença n. 5006880-09.2024.8.24.0075/SC, no qual figura como Exequente **ALEXANDRE VIEIRA SIMON**, e como Executado **JOÃO DE SOUZA BERNARDO**, procedo a esta averbação para constar que a **fração ideal de 7,9667%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado Sr. João de Souza Bernardo **fica penhorada**. Valor da Causa/Dívida: R\$ 18.698,59 (dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Emolumentos: R\$ 156,13. Valor do FRJ: R\$ 35,48 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 4,68. Valor total: R\$ 196,29. Selo de fiscalização: HLP06903-8KNP. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 26/09/2025 15:25:17.

Prot. 189.424, datado de 26/09/2025.

Av.24/592, em 26 de setembro de 2025.

NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procedo-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HLP06904-YQ5B. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 26/09/2025 15:25:20.